**PROJETO DE LEI Nº 075/19, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

*Declara de interesse público a realização do 55º Encontro de Corais da Liga Cultural e Artística do Oeste Catarinense, autoriza o Poder Executivo a custear despesas com o evento e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO** a seguinte **LEI:**

**Art. 1º** Fica declarado de interesse público a realização do 55º Encontro de Corais da Liga Cultural e Artística do Oeste Catarinense, na qual o Coral ECO DOS ALPES desta cidade é filiado e que acontecerá no dia 28 de setembro do corrente ano.

**Art. 2º** Fica o Poder executivo autorizado a auxiliar financeiramente, até o limite de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), no custeio de despesas com serviços e materiais de consumo para a realização do evento previsto no artigo anterior.

**Parágrafo Único:** A aquisição dos serviços e materiais previstos no caput deste artigo será feita pelo município e repassado ao promotor do evento e o seu pagamento será diretamente às empresas fornecedoras.

**Art. 3º** Servirão de fonte para cobertura das despesas previstas nesta Lei a seguinte dotação orçamentária:

Orgão: 09 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Unidade: 04 - Recursos não Computáveis

Proj/Ativ: 2084 - MANUT. DESP. OPERACIONAIS SMECDT - NÃO COMPUTÁVEIS

Elemento: 339030000000 - Material de Consumo

**Elemento:** 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

 **Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI**

 Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que apresentamos para vossa apreciação visa declarar de interesse público a realização do 55º Encontro de Corais da Liga Cultural e Artística do Oeste Catarinense, que acontecerá no dia 28 de setembro do corrente ano.

Visa também buscar autorização para o Poder Executivo auxiliar no custeio das despesas de realização do evento até o limite de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em serviços e materiais de consumo adquiridos pelo município e repassado aos promotores do evento.

Esse evento contará com a presença de vários grupos corais com aproximadamente 200 participantes. Além dos participantes dos grupos, o evento será aberto ao público geral assistir.

Segundo informações do Grupo de Coral local, é de praxe nesses encontros servir um coquetel de recepção aos integrantes dos grupos que se apresentarão e essa é uma das dificuldades dos anfitriões, pois a única receita que possuem é de R$400,00 (quatrocentos reais) mensais repassados pelo município e que são utilizados para as viagens em apresentações do grupo quando forma do município.

Entendemos que o auxílio do município é uma forma de incentivo aos integrantes que se doam de forma voluntária para divulgar a cultura e o nome do nosso município por onde se apresentam.

 Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do presente Projeto de Lei.

 Atenciosamente,

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal